



ATO N.º 916, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Ato n.º. 865/2023, que regulamenta disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para definir desvantagem para a Administração.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. O Ato n.º. 865, de 27 de março de 2023, que regulamenta disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 103. (...)

(...)

§ ____. Presume-se a desvantagem para a Administração, referida no § 4º deste artigo, nas contratações diretas cuja estimativa da despesa corresponda a até 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.” (NR)

Art. 2.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

/fm





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E682-7FDC-0CD1-8722